



0122

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.297, DE 29 DE dezembro DE 1989

Considera cassada permissão de uso de banca junto ao Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.456/89,

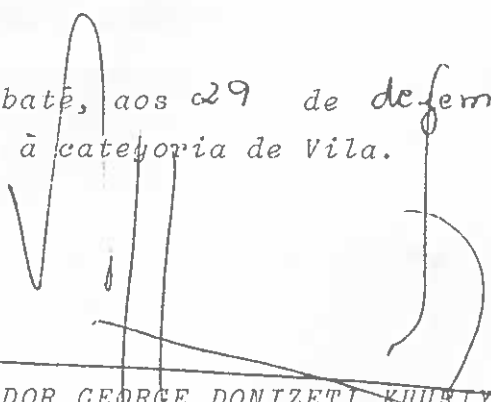
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica cancelada, por infração ao disposto no artigo 24, "i" do Decreto nº 2.047, de 15 de janeiro de 1970, a permissão de uso de banca localizada na quadra "D", na parte externa do Mercado Municipal, concedida a LINEO SHIBUKAWA.

ARTIGO 2º - Em consequência do cancelamento de que trata o artigo anterior, fica reduzido o número de vagas para instalação de bancas na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 1989, 344ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

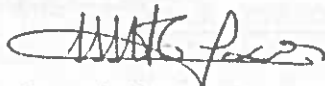
PUBLICADO

Em 31/12/89

md

PUBLI

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 29 de dezembro de 1989.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~